



Ofício nº 005/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput", da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 194/16, Autógrafo nº 162/2016, de autoria dos Vereadores José Osvaldo G. Beloni e José Henrique Conti, que "dispõe sobre normas gerais de instalação de estruturas de suporte de Estações de Rádio Base e equipamentos afins no Município", consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 0279/2017-PMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto serão encaminhadas no prazo legal estabelecido no artigo 54, "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando a existência de contrariedade à norma federal sobre a matéria.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Munic
Valinhos

Nº do Processo: 39/2017 Data: 11/01/2017

Ofício n.º 7/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Ofício n.º 05/17 – DTL/SAJI/P, Veto Total ao Projeto de Lei n.º 194/16, autoria dos vereadores kiko Beloni e José Henrique Conti.

OFÍCIO

Nº 07 / 17